



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Prestação de serviços de sanitização e dedetização dos ambientes internos e externos, limpeza de caixa d'água e fossa séptica, visando obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com utilização de produtos, materiais e equipamentos.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do Processo Administrativo: nº 008/2024.

1.2. Número da Dispensa: 007/2024.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO**

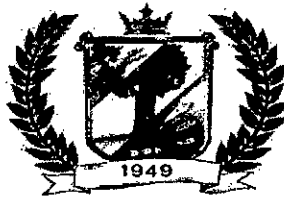
2.1. A contratação dos serviços tem como objetivo erradicar, controlar e prevenir a proliferação de vetores e pragas, de vírus e de bactérias para a conservação de um ambiente escolar e de trabalho salubre e sem transmissão de doenças graves, minimizando os riscos à saúde dos servidores, terceirizados e visitantes, é necessário adotarmos medidas de saneantes no intuito de desinfetar as áreas de maiores circulação no prédio da Câmara Municipal, onde se concentra a maior circulação de pessoas. Foi pensando na necessidade de aumentar a proteção ao ambiente de trabalho que a Câmara Municipal tem a intenção de contratar os respectivos serviços, reduzindo de modo significativo a quantidade de microrganismos, de forma que o ambiente tratado se torne seguro, utilizando materiais previamente testados e aprovados quanto à efetividade contra as principais categorias de microrganismos que podem causar danos à saúde.

2.2. Justifica-se em obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene da caixa d'água e o esvaziamento da fossa séptica. Assim, precavendo riscos nocivos à saúde e adquirir melhor funcionamento do sistema de esgoto evitando vazamentos, contaminação do ambiente e a transmissão de doenças encontrados nas áreas das edificações públicas municipais e outros que podem causar danos às pessoas.

2.3. Destaca-se o combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

**3. OBJETO**

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e dedetização dos ambientes internos e externos, limpeza de caixa d'água e fossa séptica, visando obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com



Folha: 12

Proc. n°: 008/2024

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

utilização de produtos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.

**4. ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante  
Secretaria da Câmara

Responsável  
João Crisóstomo

**5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA**

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**6. REGISTRO DE PREÇO**

6.1. Não.

**7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

7.1. Os requisitos da contratação estão apresentados de forma macro no item 2 - Descrição da necessidade. Porém, as especificações técnicas e requisitos da solução são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS				
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Quant. aplicações
<b>1</b>	<b>Sanitização</b>	----	----	-----
1.1	Área Externa	500	m <sup>2</sup>	3
1.2	Área Interna	500	m <sup>2</sup>	3
<b>2</b>	<b>Dedetização</b>	----	----	-----
2.1	Área Externa	500	m <sup>2</sup>	3
2.2	Área Interna	500	m <sup>2</sup>	3
<b>3</b>	<b>Limpeza de caixa d'água</b>	Serviço		6
<b>4</b>	<b>Limpeza de fossa séptica</b>	Serviço		4

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

8.1. A solução viável para o atendimento da necessidade de se realizar após pesquisa no Portal Transparência e orçamentos encaminhados por empresas da área, identificamos o serviço de sanitização e dedetização dos ambientes internos e externos e limpeza de caixa d'água e fossa séptica, visando obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com utilização de produtos, materiais e equipamentos necessário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço sanitização e dedetização dos ambientes internos e externos, limpeza de caixa d'água e fossa séptica. A realização da licitação para contratação desse serviço proporciona o cumprimento desta meta, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais.

**10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

10.1. Quanto à quantidade estimada dos serviços, tomamos como referência o consumo apurado do ano de 2023. Conforme dispõe o item 2 do documento Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de sanitização e dedetização dos ambientes internos e externos, limpeza de caixa d'água e fossa séptica, visando obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com utilização de produtos, materiais e equipamentos necessários.

10.2. O quadro abaixo resume a demanda dos serviços necessários:

DESCRIÇÃO DOS ITENS				
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Quant. aplicações
<b>1</b>	<b>Sanitização</b>	----	----	-----
1.1	Área Externa	500	m <sup>2</sup>	3
1.2	Área Interna	500	m <sup>2</sup>	3
<b>2</b>	<b>Dedetização</b>	----	----	-----
2.1	Área Externa	500	m <sup>2</sup>	3
2.2	Área Interna	500	m <sup>2</sup>	3
<b>3</b>	<b>Limpeza de caixa d'água</b>	Serviço		6
<b>4</b>	<b>Limpeza de fossa séptica</b>	Serviço		4

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO:	
Fonte 1 – (Painel de Preço) Resultado 504, UASG: 456793 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA;	24.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fonte 2 – (Painel de Preço) Resultado 505, UASG: 456793 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA;	24.845,76
Fonte 3 – (Painel de Preço) Resultado 507, UASG: 080015 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO;	26.990,00
<b>Preço médio / Pesquisa de mercado</b>	<b>R\$ 25.345,25</b>

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

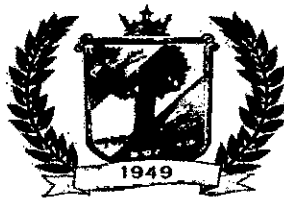
12.1. A divisão da contratação para cada tipo de área ou a divisão entre o fornecimento dos serviços (mão de obra) e materiais causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala. Esclarecemos, ainda, que os materiais incluídos nesta contratação estão intrinsecamente relacionados com a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização.

12.2. Na hipótese da retirada dos materiais, não haveria como avaliar o desempenho da empresa contratada, porquanto o resultado das suas atividades dependeria em grande parte da Administração, a quem caberia fornecer regularmente os insumos indispensáveis à prestação dos serviços. Considerando que a Administração Pública não possui a mesma flexibilidade e presteza que a iniciativa privada, na contratação imediata de materiais e serviços, em face das exigências legais a que está submetida, a prestação dos serviços ficaria prejudicada sempre que houvesse a falta de alguns destes itens.

12.3. Além disso, os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada. Não raro encontramos exemplos de contratações de soluções únicas, contratadas separadamente, que acabam redundadas no fracasso, posto que possíveis falhas em qualquer dos itens ensejam dificuldades intransponíveis para correções ou apuração de responsabilidade.

12.4. Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável. Assim, pelos motivos expostos, entendemos que a prestação dos serviços, com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto proposto, é o mais adequado para atender às necessidades da Câmara Municipal, atendendo com isso aos interesses da Administração e também se apresenta mais vantajosa.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para prestação do serviço.

**14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

14.1. A prestação dos serviços de sanitização servirá como prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença, bem como combater o vírus, bactérias e fungos que estiverem existentes no ambiente interno do órgão, além de evitar danos à saúde pública dos colaboradores.

**15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. Há previsão no Termo de Referência, bem como no Contrato, no item que trata das obrigações da contratada, devendo atender aos requisitos de sustentabilidade socioambiental, previstos nas legislações vigentes.

15.2. Ademais, os produtos utilizados na execução do serviço contratado devem ser registrados pela ANVISA e Ministério da Saúde para a finalidade de sanitização e desinfecção, devendo ser apresentados os registros e selos de aprovação por tais órgãos, além de todos os documentos comprobatórios de que os produtos podem e devem ser utilizados para essa finalidade e que têm eficácia comprovada, conforme as Notas Técnicas nº 22/2020 e nº 24/2020 do site da ANVISA.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1. Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

Matinha (MA), 13 de junho de 2024.

  
João Crisóstomo Martins dos Santos Junior  
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPT: nº 224296113-68

João Crisóstomo Martins dos Santos Junior

Secretário da Câmara